



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 056/2020

NO PROCESSO DE N° 1087/2020 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, PUBLICADO NO SITE DA COMSERCAF, VIEMOS ATRAVÉS DESTA ERRATA FAZER A CORREÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.

ONDE SE LÊ

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

LEIA-SE

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

Cabo Frio 03/02/2021

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907